

A Fundação Getúlio Vargas, vindo preencher uma das mais sensíveis falhas do nosso ensino, realizará, pois, uma tarefa de tão evidente relevância que constituirá mais uma das imorredouras realizações do governo do Presidente Vargas.

Dela esperamos uma alta contribuição à perfeita organização e conseqüente prosperidade do trabalho nacional”.

(A Noite, 27-9-44).

#### O DEPOIMENTO DO PROFESSOR KAFURI

“Em tórno da Fundação Getúlio Vargas, cuja criação foi recentemente autorizada, formou-se um ambiente de máximo interesse, traduzido pelos aplausos e adesões de representantes de tôdas as atividades.

Focalizando o palpitante assunto, que é a organização do trabalho, a Fundação Getúlio Vargas prepara-se para exercer na coletividade brasileira um papel de grande importância. Seu plano de trabalho proporciona-lhe elevada posição na fase atual de expansão industrial e agrícola, enfrentada pelo Brasil. A Fundação se propõe, como se sabe, a intensificar a formação de pessoal habilitado, tanto para a administração pública como para as emprêsas particulares.

A êsse respeito, tivemos oportunidade de ouvir o depoimento do Professor Jorge Kafuri, catedrático da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

#### Plano de ação

— A Fundação Getúlio Vargas — diz o Professor Kafuri, — instituição de caráter técnico administrativo, destina-se a cuidar dos problemas da organização racional do trabalho e, entre outros objetivos, a “prover à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal para empreendimentos públicos e privados”. Com êsse caráter e finalidades, surge no momento preciso em que a Nação acelera o ritmo do seu desenvolvimento agrário e se prepara para a grande tarefa de industrialização de suas atividades econômicas. Os problemas da organização e da mão de obra, já plenamente lançados na fase atual, apresentar-se-ão, amanhã, de modo agudo e só poderão encontrar solução adequada mediante um Instituto da natureza e das proporções da Fundação Getúlio Vargas.

Inspirada pelo Chefe da Nação, encontrou essa obra em Luiz Simões Lopes o seu grande intérprete e criador, como encontrou, nas classes industriais e comerciais do país, apoio moral e recursos financeiros que lhe possibilitaram, em grande parte, os meios materiais para a sua imediata realização prática. O nosso mundo intelectual não ficou indiferente. Cerrou fileiras em tórno de Simões Lopes, com êle cooperando ativa e desinteressadamente. E todos aguardamos ansiosos pelas atividades de tão útil quanto oportuna instituição. Ela significará, para o Brasil, um dos fatores decisivos de sua reabilitação econômica e de sua emancipação social”.

(Fólha Carioca, 27-9-44).

## “Revista de Direito Administrativo”

### Criada a secção II da “Revista do Serviço Público”

O Sr. Luiz Simões Lopes, Presidente do D.A.S.P., assinou recentemente uma portaria que autoriza a criação e edição da Secção II da *Revista do Serviço Público*, sob o título de “Revista de Direito Administrativo”.

Na fase que atravessamos, de intensa elaboração legislativa e de profundas modificações da ordem jurídica, cujo delineamento clássico é freqüentemente extravasado por leis de emergência e de exceção, as revistas técnicas desempenham um grande papel, pois, em virtude de seu aparecimento periódico, só elas podem fornecer aos estudiosos, de pronto, material doutrinário e informativo para melhor compreensão das inovações introduzidas.

*Revista do Serviço Público*, que, desde novembro de 1937, se vem dedicando à divulgação sistemática de assuntos administrativos, em suas linhas mais gerais, tem mantido ininterruptamente, a partir de seu número de março de 1938, uma

secção especialmente consagrada ao Direito Administrativo.

Nosso programa, que abrange a administração pública civil em todos os seus fenômenos e manifestações, destinava-se, a princípio, a informar os servidores do Estado sôbre a evolução do pensamento e as tendências doutrinárias dos modernos administradores, bem como a preparar as camadas pensantes para as metamorfoses que já se operavam e continuariam a operar-se em todos os sectores das atividades públicas. Nossa finalidade principal era tornar conhecidos das pessoas de boa vontade, em ação sistematizada, os motivos das iniciativas e atitudes governamentais.

Dentro dessas normas de caráter geral não poderíamos dar à atual secção de “Direito e Jurisprudência” a amplitude que o assunto na realidade merece, nem poderíamos, em verdade, conseguir que a aludida secção chegasse a ser, como deve,